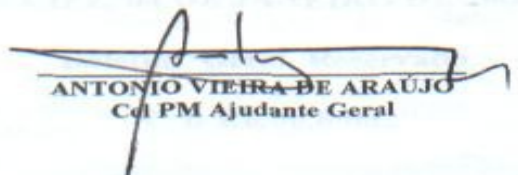


3ª P A R T E**III - Normas Externas**

(Sem Alteração)

ITURBSON AGOSTINHO DOS SANTOS
Cel PM Comandante Geral

C O N F E R E:


ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO
Cel PM Ajudante Geral

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 31 DE JANEIRO DE 2007

Suplemento Normativo

N° G 1.0.00.002



Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Leis e Decretos

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II - Normas Internas

1.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 084, de 23 JAN 2007

EMENTA: Revoga Portaria que trata de indenização de prejuízos causados, por dolo ou culpa, a viaturas da Corporação e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.101, I e III, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94,

Considerando a necessidade da observância dos princípios da Administração Pública, em especial os da eficiência e da legalidade na tomada de decisões de processos administrativos que têm por fim a prática de atos na área de apoio logístico;

Considerando que o Art. 37, § 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa;

Considerando que a Portaria do Comando Geral nº 108/DAL, de 18 ABR 80, carece de sustentação legal para estabelecer desconto sobre danos causados a viaturas da Corporação;

Considerando que somente poderá ser deferido esse desconto proporcional sobre a indenização do prejuízo causado, a ser arcada pelo militar, mediante previsão em lei;

ANEXO "W" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA PMPE.

MODELO DE SOLUÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA

Origem: Portaria do Comando.....
Encarregado: (Nome e posto do Encarregado)
Licenciando: (Nome e graduação do Licenciando)
Fato a Apurar: (Especificar sucintamente o objeto da apuração)

Da acurada análise das peças que compõem o presente Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, que mandei proceder, verifica-se, pelas.....(conclusões e/ou provas etc.), que os fatos ocorreram da seguinte forma:..... (narrar os fatos).

Diante do exposto, entendo..... (expor as razões de fato e de direito do convencimento).

Em razão de todo o exposto, resolvo:

I – Concordar ou discordar ou concordar em parte com as conclusões do Encarregado;

II – Entender que o licenciando deva ser absolvido ou punido disciplinarmente ou licenciado;

III – Encaminhar o presente feito ao Exmº Sr. Comandante Geral, autoridade a quem cabe decidir em última instância;

IV – Encaminhar cópia desta Solução e do Relatório à Corregedoria Geral da SDS, 2ª EMG e (outro órgão que se fizer necessário);

V – Publicar esta Solução.

Local e data

nome e posto da autoridade instauradora

ANEXO "V" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA
PMPE.

MODELO DE OFÍCIO DE REMESSA DE AUTOS DO PROCESSO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
(escalão superior)
(escalão considerado)

Of. n°

Local e data
Do (Encarregado)
Ao Sr. (autoridade instauradora)
Assunto: REMESSA DE AUTOS
Ref: Portaria n°

Remeto-vos, em anexo, os autos Processo de Licenciamento a Bem da
Disciplina, contendo _____ folhas, instaurado por meio da Portaria n°, de
..... de de, em que figura como Licenciando (nome e graduação),
integrante do(a) (OME).

nome e posto do Encarregado

R E S O L V E:

Art. 1° - Revogar a Portaria do Comando Geral n° 108/DAL, de 18 ABR 80, publicada no SUNOR n° 010, de 30 ABR 80.

Art. 2° - Fixar o prazo de 15 dias úteis, a/c da publicação desta Portaria, para que a DAL apresente anteprojeto de lei versando sobre a matéria da Portaria ora revogada.

Art. 3° - Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogar as disposições em contrário.

--oo(0)oo--

N° 088, de 24 JAN 2007

EMENTA: Aprova as Instruções Gerais para a elaboração de
Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina
para Praças sem Estabilidade da Polícia Militar de
Pernambuco

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Art. 101, I e III, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto n° 17.589,
de 16 JUN 94,

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos e de eliminar
a possibilidade de elaboração de Processos Administrativos Disciplinares para
Praças sem Estabilidade na Corporação eivados com o vício da nulidade;

R E S O L V E:

Art. 1° - Aprovar e mandar adotar no âmbito da Polícia Militar de
Pernambuco as Instruções Gerais para Elaboração de Processo de Licenciamento a
Bem da Disciplina para praças sem estabilidade da Polícia Militar de Pernambuco
(IGEPL), constantes do trabalho de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de
Oficiais 2005, de autoria do Cap QOPM José Franklin Barbosa Mendes Leite,
intitulado: PROPOSTA DE UM MODELO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA PARA PRAÇAS SEM ESTABILIDADE DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO;

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Capítulo I
Da Finalidade e da Competência

Art. 1º - As presentes Instruções Gerais têm por finalidade normatizar, padronizar e orientar procedimentos para a elaboração de Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 2º - O Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina é uma espécie de Processo Administrativo Disciplinar, apresentado por escrito, para a apuração, quando julgada necessária pela autoridade competente, de ato ilícito, imputado à praça sem estabilidade da PMPE, que afete a honra pessoal, o decoro da classe, o sentimento do dever e o pundonor militar.

Art. 3º - O Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina será instaurado mediante portaria da autoridade competente, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - É competente para instaurar Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina:

I - O Comandante Geral da PMPE;

II - O Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar Estadual.

Art. 5º - Quando o fato a ser apurado envolver militares de organizações militares estaduais diferentes, a competência para determinar a instauração do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina será da autoridade militar que detiver a competência para determinar a apuração de transgressão militar em relação a todos.

Capítulo II
Disposições Preliminares

Art. 6º - Os participantes do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina são:

I - Encarregado - a quem cabe, por delegação da autoridade instauradora, proceder ao feito;

II - Licenciando – militar sem estabilidade submetido ao Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina;

III - Testemunha - a pessoa que presta esclarecimentos acerca do fato;

IV - Técnico ou pessoa habilitada - aquele que for indicado para proceder exame ou dar parecer; e

ANEXO "U" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA
PMPE.

MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos dias do mês do ano de, nesta cidade, no quartel do(a)....., encerro os trabalhos atinentes ao Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, procedido em cumprimento ao determinado na Portaria nº, de, do Sr., do que, para constar, lavrei o presente termo.

nome e posto do Encarregado

ANEXO "T" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA
PMPE.

MODELO DE RELATÓRIO

I - Introdução

O presente Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina foi instaurado por determinação do Sr. (nomear e indicar a função da autoridade instauradora) para apurar o (mencionar o fato) constante do (especificar o documento), conforme documento de fls... e tendo como Licenciando (qualificar), sobre quem pesa a acusação de (declinar a acusação).

II - Diligências Realizadas

(Relatar, de forma detalhada, todas as diligências realizadas.)

III - Parte Expositiva

(Expor as razões de fato e de direito que alicerçam as conclusões.)

IV - Parte Conclusiva

Da análise de todas as peças que compõem o presente Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, chega-se à conclusão de que o fato em apuração passou-se da seguinte forma: (narrar as conclusões obtidas em decorrência dos depoimentos, provas e diligências coligidos aos autos).

Em razão do exposto e que dos autos consta, sou de parecer que o licenciando seja (expor se o licenciando deva ser absolvido ou licenciado ou punido disciplinarmente).

Local e data

nome e posto do Licenciando

V - Denunciante ou ofendido - aquele que provoca a ação da Administração Militar.

Parágrafo Único - O encarregado poderá, caso julgue necessário, designar um escrivão para auxiliá-lo.

Art. 7º - O encarregado será obrigatoriamente oficial, enquanto que o escrivão será um sargento.

Capítulo III
O Procedimento

Art. 8º - O encarregado do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina deverá observar o seguinte procedimento:

I - Lavrar o termo de abertura do processo de licenciamento;

II – Designar o escrivão;

III - Indicar, na capa dos autos, seus dados de identificação e os do licenciando;

IV - Mandar o escrivão, quando houver a designação de um, juntar aos autos os documentos por ordem cronológica, cabendo a este numerar e rubricar as folhas no canto superior direito;

V - Cumpridas as formalidades iniciais, promover a notificação do licenciando para conhecimento do fato que lhe é imputado, acompanhamento do feito e ciência da data de seu interrogatório;

VI - Fazer constar, nos pedidos de informações e nas requisições de documentos, referências expressas ao fim a que se destinam e ao tipo de tramitação (normal, urgente ou urgentíssima);

VII - Mandar juntar, mediante termo, todos os documentos expedidos e recebidos;

VIII - Se a pessoa ouvida for analfabeta ou não puder assinar o termo, intimar alguém que o faça por ela, depois de lido na presença de ambas, juntamente com mais duas testemunhas, lavrando o respectivo termo com o motivo do impedimento e, caso não seja indicada pelo depoente a pessoa para assinar a seu rogo, consignar o fato nos autos;

IX - Após a leitura do termo e antes da assinatura, se for verificado algum engano, fazer constar, sem supressão do que foi alterado, a retificação necessária, bem como o seu motivo, rubricando-a juntamente com o depoente ou quem assinou o termo;

X - Encerrar a instrução do feito com o despacho de instrução e indicição, dele dando ciência ao licenciando;

XI - Encerrar a apuração com um relatório completo e objetivo, contendo o seu parecer conclusivo sobre a elucidação do fato; e

XII - Elaborar o termo de encerramento dos trabalhos atinentes ao feito e remeter os autos à autoridade instauradora.

§ 1º - O relatório do encarregado, mencionado no Inciso XI, deverá ser apresentado em quatro partes: uma introdução (em que se menciona o ato de instauração e se especifica os documentos que o alicerçaram); a exposição das diligências realizadas; uma expositiva, contendo um resumo conciso e objetivo dos fatos e da apuração; e a última conclusiva, em que, mediante análise dos depoimentos, documentos e da defesa apresentada, emitirá o seu parecer, mencionando se há ou não indícios de crime militar ou comum, transgressão disciplinar ou prejuízo ao erário, recomendando, se for o caso, o licenciamento a bem da disciplina da praça por prática de ato incompatível ou indigno com a carreira militar.

§ 2º - Os autos serão encaminhados à autoridade instauradora, a quem caberá a homologação ou não do feito.

§ 3º - A autoridade instauradora do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, após falar nos autos, encaminhar-los-á ao Comandante Geral da Corporação para a Solução do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina.

§ 4º - A solução deverá ser explícita, clara e coerente, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, especialmente, quando importar em licenciamento a bem da disciplina de praça sem estabilidade.

§ 5º - Sendo o Comandante Geral a autoridade instauradora, haverá no processo apenas a sua solução.

Art. 9º - O denunciante ou ofendido deverá ser ouvido em segundo lugar, uma vez que a primeira oitiva é o interrogatório do licenciando.

§ 1º - Caso o denunciante ou ofendido se recuse a depor, o encarregado deverá lavrar o competente termo, encaminhando cópia à autoridade instauradora para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

§ 2º - O encarregado deverá alertar o denunciante sobre possível consequência de seu ato na esfera penal e disciplinar, em caso de improcedência da denúncia.

§ 3º - O denunciante ou ofendido poderá apresentar ou oferecer subsídios para o esclarecimento do fato, indicando testemunhas, requerendo a juntada de documentos ou indicando as fontes onde poderão ser obtidos.

ANEXO "S" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA
PMPE.

MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO

Aos dias do mês do ano de, nesta cidade, no quartel do(a)....., encerro os trabalhos de instrução atinentes ao Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina do, procedido em cumprimento ao determinado na Portaria nº, de....., do Sr., do que, para constar, lavrei o presente termo.

nome e posto Encarregado

ANEXO "R" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA
PMPE

MODELO DE CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, às horas (horas exatas), decorreu o prazo concedido por meio do Of. n°, de....., sem que o Licenciando apresentasse suas alegações finais (caso haja a apresentação, mencionar tal ato). Do que para constar, lavrei o presente termo.

Local e data

nome e posto do Licenciando

Art. 10 - A ausência do licenciando na sessão de interrogatório, sem justo motivo, constará de termo nos autos.

Parágrafo Único - O encarregado deverá verificar a razão do não comparecimento, declarando revel o licenciando que faltar por motivo não justificável.

Art. 11 - Quando a testemunha deixar de comparecer para depor, sem justo motivo, ou, comparecendo, se recusar a depor, o encarregado lavrará termo circunstanciado e mencionará tal fato no relatório.

Art. 12 - Ao comparecer para depor, a testemunha declarará seu nome, idade, estado civil, residência, profissão, lugar onde exerce sua atividade, se é parente de alguma das partes e, em caso positivo, o grau de parentesco.

Art. 13 - As pessoas desobrigadas por lei a depor, em razão do dever de guardar segredo relacionado com a função, ministério, ofício ou profissão, desde que desobrigadas pela parte interessada, poderão dar o seu testemunho.

Art. 14 - Quando a residência do denunciante ou ofendido, da testemunha ou do licenciando estiver situada em localidade diferente daquela em que foi aberto o Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina e ocorrendo impossibilidade de comparecimento para prestar depoimento, a inquirição poderá ser realizada por meio de carta precatória, expedida pelo encarregado, dando-se ciência, obrigatoriamente, ao licenciando dessa ocorrência.

Art. 15 - Constará da carta precatória, o ofício com pedido de inquirição, a cópia da portaria de instauração do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina e a relação das perguntas a serem feitas ao inquirido.

Art. 16 - As testemunhas serão ouvidas, individualmente, de modo que uma não conheça o teor do depoimento da outra.

Art. 17 - Os depoimentos serão tomados durante o dia, no período compreendido entre 08 (oito) e 18 (dezoito) horas, salvo em caso de urgência inadiável, devidamente justificada pelo encarregado em termo constante dos autos.

Art. 18 - O licenciando poderá indicar, no máximo, 03 (três) testemunhas, podendo o encarregado, se julgar necessário à instrução do processo, ouvir outras testemunhas.

Art. 19 - As testemunhas serão ouvidas na presença do licenciando.

Art. 20 - Será admitida a realização de acareação sempre que houver divergência em declarações prestadas sobre o objeto da apuração.

Art. 21 - O encarregado, ao realizar acareação, esclarecerá aos depoentes os pontos em que divergem.

Art. 22 - Se o licenciando for menor de 18 (dezoito) anos, o encarregado deverá comunicar o fato à autoridade instauradora, para que seja ouvido com a presença do pai ou responsável.

Art. 23 - No decorrer do processo de licenciamento, se for verificado algum impedimento, o encarregado levará o fato ao conhecimento da autoridade instauradora para designar, por meio de portaria, novo encarregado.

Art. 24 - O Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina será público.

Capítulo IV Dos Prazos

Art. 25 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo Único - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente na Corporação.

Art. 26 - A autoridade instauradora fixará na portaria o prazo inicial de 40 (quarenta) dias corridos para a conclusão do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina.

Parágrafo Único - O prazo se inicia na data de recebimento da portaria pelo encarregado.

Art. 27 - O prazo previsto no artigo anterior poderá ser prorrogado por solicitação devidamente fundamentada do encarregado e, a critério da autoridade instauradora, a qual, levando em consideração a complexidade do fato a ser apurado, fixará novo prazo para a conclusão dos trabalhos.

§ 1º - A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser feita, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas antes do término daquele inicialmente previsto.

§ 2º - O prazo máximo de apuração não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias corridos.

§ 3º - A prorrogação do prazo deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 28 - O licenciando deverá ser notificado, com a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, de todos os atos do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, para que, querendo, possa presenciá-los.

Art. 29 - Ao licenciando será facultado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação que trata o Art. 8º, V, oferecer defesa prévia e arrolar testemunhas.

ANEXO "Q" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA PMPE

MODELO DE REQUERIMENTO PARA JUNTADA DE DEFESA

Ilmº Sr. Encarregado do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina

Senhor Encarregado,

1. (Qualificação do licenciando), servindo no, requer a juntada das alegações finais que seguem em anexo.

2. Tal solicitação encontra amparo no Art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Local e data

nome e graduação do licenciando

ANEXO "P" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA
PMPE

MODELO DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES
FINAIS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
(escalão superior)
(escalão considerado)

Of. n°

Local e data
Do (Encarregado)
Ao (Licenciando)
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA ALEGAÇÕ-
ES FINAIS

1. Notifico Vossa Senhoria para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar alegações finais por escrito.

2. Informo, ainda, que os autos do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina encontram-se a Vossa disposição para vista no (indicar local, dia e hora).

nome e posto do encarregado

Declaro ter ciência do que consta dos autos, bem como do prazo para apresentação das razões de defesa.

Data/hora

nome e graduação do Licenciando

§ 1º - Encerrada a instrução do feito, com a oitiva de testemunhas e demais diligências consideradas necessárias, será lavrado o despacho de que trata o Inciso X do Art. 8º, sendo o licenciando notificado pelo encarregado para, querendo, oferecer alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

§ 2º - Esgotado o prazo de que trata o parágrafo anterior, apresentadas as alegações, o encarregado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para elaborar seu relatório circunstanciado, com parecer conclusivo, remetendo os autos à autoridade instauradora.

[
§ 3º - No caso do licenciando não apresentar as alegações finais, o encarregado lavrará certidão nos autos e informará o ocorrido à autoridade instauradora, a fim de que esta designe defensor dativo.

Art. 30 - Recebidos os autos, a autoridade instauradora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, homologará o feito ou determinará, independentemente do prazo fixado no § 2º do Art. 27, que sejam feitas diligências complementares, fixando novo prazo, que não poderá exceder 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo Único - Após cumpridas as diligências de que trata este artigo, a autoridade instauradora, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, lavrará sua decisão, não podendo sancionar o militar ou determinar o arquivamento dos autos, e determinará a remessa do feito ao Comandante Geral.

Capítulo V
Do Contraditório e da Ampla Defesa

Art. 31 - O Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina obedecerá aos princípios do contraditório e da ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos a ele inerentes.

Art. 32 - Será assegurado ao licenciando o direito de acompanhar o processo, apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas, solicitar reinquirição de testemunhas, juntar documentos, obter cópias de peças dos autos e requerer o que entender necessário ao exercício de seu direito.

§ 1º - O encarregado poderá indeferir, mediante despacho fundamentado, pedido do licenciando, quando o seu objeto for ilícito, impertinente, desnecessário, protelatório ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º - Será assegurado ao licenciando, a qualquer tempo, constituir procurador.

Art. 33 - O procurador do licenciando poderá presenciar os atos de inquirição do seu cliente e das testemunhas, bem como acompanhar os demais atos do processo, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, podendo, no entanto, reinquiri-las por intermédio do encarregado.

Parágrafo Único - O previsto neste artigo, no que couber, aplicar-se-á ao licenciando.

Art. 34 - Será assegurado ao licenciando, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a que se refere o § 1º do Art. 29, vista do processo em local designado pelo encarregado.

Capítulo VI Das Disposições Finais

Art. 35 - Os recursos dos militares e os procedimentos aplicáveis na esfera disciplinar são os prescritos no Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco.

Art. 36 - Integram as presentes Instruções Gerais os modelos exemplificativos anexos, que deverão ser adaptados conforme cada caso.

Anexos:

- Anexo A: Modelo de Portaria de Instauração
- Anexo B: Modelo de Capa
- Anexo C: Modelo de Termo de Abertura
- Anexo D: Modelo de Juntada da Portaria de Instauração e Anexos
- Anexo E: Modelo de Despachos
- Anexo F: Modelo de Notificação Prévia
- Anexo G: Modelo de Juntada de Documentos Expedidos e Recebidos
- Anexo H: Modelo de Ofício para o Licenciando
- Anexo I: Modelo de Ofício para Testemunha
- Anexo J: Modelo de Carta Precatória
- Anexo K: Modelo de Termo de Inquirição de Testemunha
- Anexo L: Modelo de Termo de Interrogatório de Licenciando
- Anexo M: Modelo de Ofício de Substituição de Encarregado
- Anexo N: Modelo de Termo de Acareação
- Anexo O: Modelo de Despacho de Instrução e Indiciação
- Anexo P: Modelo de Notificação para Apresentação das Alegações Finais
- Anexo Q: Modelo de Requerimento para Juntada de Defesa
- Anexo R: Modelo de Certidão
- Anexo S: Modelo de Termo de Encerramento de Instrução
- Anexo T: Modelo de Relatório
- Anexo U: Modelo de Termo de Encerramento
- Anexo V: Modelo de Ofício de Remessa de Autos do Processo
- Anexo W: Modelo de Solução de Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina

ANEXO "O" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA PMPE

MODELO DE DESPACHO DE INSTRUÇÃO E INDICIAÇÃO

O Encarregado do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, instaurado por meio da Portaria nº....., cujo objeto de apuração é, havendo encerrado a fase de instrução (especificar as provas produzidas), vem formalizar o despacho de instrução e indicição, consoante as razões de fato e de direito adiante aduzidas.

I – DOS FATOS

A Portaria de instauração imputou ao licenciando a prática dos seguintes fatos:

- 1)
- 2)etc.

Do que foi devidamente apurado, verifica-se que o licenciando envolveu-se no seguinte fato (caso haja mais de um licenciando, individualizar as imputações):.....(narrar o fato e apontar a folha dos autos onde se encontra).

II – ASPECTOS JURÍDICOS

Verifica-se que o licenciando incorreu no que dispõe o Art. do Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco.

III – CONCLUSÕES

Diante do exposto, com fulcro nas provas carreadas, entendo que os autos estão em ordem para receber vista do licenciando, o qual deverá ser regularmente notificado para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar as suas alegações finais.

IV – CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista o que foi devidamente apurado, determino que o licenciando (qualificar) seja devidamente notificado para a apresentação das alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, durante o qual lhe será facultado vista dos autos do presente feito, nos dias úteis, durante o horário de expediente da Corporação, no (explicitar o local onde ficarão os autos).

Local e data

Encarregado

ANEXO "N" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA
PMPE

MODELO DE TERMO DE ACAREAÇÃO

Aos.....dias do mês de.....de....., nesta cidade de....., de....., no quartel do(a).....(OME), presentes as testemunhas.....A(qualificação) e.....B(qualificação), presente o licenciando e seu defensor..... (qualificar), já inquiridos nestes autos, à vista das divergências existentes nos seus depoimentos, nos pontos.....("tais e tais" decliná-los), reperguntadas às mesmas testemunhas, uma em face da outra e do licenciando, para explicarem as ditas divergências. E depois de lidos perante eles os depoimentos referidos nas partes divergentes, pela testemunhaA (nome completo) foi dito que; pela testemunha.....B (nome completo) foi dito que....., pelo licenciando.....(nome completo) foi dito que..... E como nada mais declararam, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, assinam juntamente com este Encarregado.

nome e posto do Encarregado

nome completo da testemunha A

nome completo da testemunha B

nome e graduação do licenciando

ANEXO "A" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA
PMPE
MODELO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
(escalão superior)
(escalão considerado)

PORTARIA DO COMANDO DO ____/PMPE
n° _____, de ____/____/____

EMENTA: Submete Militar Estadual a Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina e Nomeia Encarregado

O Comandante do _____, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XIV do Art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, considerando os fatos descritos no (documento que originou a instauração do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina e seus anexos – citando-os), o qual versa sobre (narrar pormenorizadamente o fato constante no documento que deu origem ao feito, indicando nome (s) completo (s) e matrícula (s) do envolvido (s), data e horário do fato);

Resolve:

I – Submeter o _____ (nome completo, graduação e matrícula) a Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, nomeando como encarregado o _____ (nome completo e matrícula do Oficial);
II – Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão do processo;

III – Determinar a publicação desta Portaria.

Local/PE, de de 20__

Ten-Cel PM – Comandante

ANEXO "B" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA
PMPE

MODELO DE CAPA



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
(escalão superior)
(escalão considerado)

AUTOS DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA

Encarregado: (nome e posto de quem procederá ao processo)
Licenciando: (nome e graduação militar processado)
Autuação

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na Cidade de _____, Estado de Pernambuco, na Sede do (citar a OME), autuo a Portaria do Comando (portaria de instauração), publicada no DOE n° _____, de _____, e demais documentos que a este junto e me foram entregues pelo Encarregado do presente Processo, do que, para constar, lavro este termo. _____, Sgt mat. _____, servindo de escrivão que o escrevi e subscrevo.

ANEXO "M" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA
PMPE.

MODELO DE OFÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
(escalão superior)
(escalão considerado)
Of. n°

Local e data
Do (Encarregado)
Ao Sr. (Autoridade instauradora)
Assunto: SUBSTITUIÇÃO
Anexo: Autos de Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, instaurado por meio da Portaria n°....., contendo _____ fls.

Estando Encarregado de proceder ao Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina instaurado pela Portaria n° de de de, para apurar (relato sucinto) e tendo constatado, de acordo com o documento de fls., que(declinar o motivo), solicito-vos minha substituição para o prosseguimento do feito, entendendo encontrar-me impedido para tal.

nome e posto do Encarregado

ANEXO "L" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA
PMPE

MODELO DE TERMO DE INTERROGATÓRIO DE LICENCIANDO

Aosdias do mês dedo ano de, nesta cidade de, no quartel do(a) compareceu o licenciando (nome completo, profissão, graduação e OME onde serve, idade, naturalidade, estado civil, filiação, residência, documento de identidade), acompanhado (se for o caso) do seu defensor _____, o qual, interrogado pelo Encarregado sobre os fatos constantes da (parte ou portaria, etc.)... de fls. ..., que lhe foi lida, respondeu: que....., que..... (após o licenciando ter prestado todos os esclarecimentos, o Encarregado formulará perguntas que julgar pertinentes); perguntado se tinha algo mais a declarar sobre os fatos objeto do processo administrativo disciplinar, respondeu que E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dou por encerrado o presente interrogatório que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Encarregado, licenciando e seu defensor que presenciou o interrogatório.

nome e posto do Encarregado

nome e graduação do Licenciando

nome do defensor

ANEXO "C" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA
PMPE

MODELO DE TERMO DE ABERTURA

Aos..... dias do mês de.....do ano de....., nesta cidade de....., no quartel do(a)....., em cumprimento ao determinado na Portaria n° de.....de.....de....., do.....(autoridade instauradora), faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, do que, para constar, lavrei o presente termo.

nome e posto do Encarregado

ANEXO "D" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA
PMPE

MODELO DE JUNTADA DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO E ANEXOS

Aos.....dias do mês de.....de....., nesta cidade....., no quartel do(a), faço a juntada aos autos do presente Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Portaria n°, de....., do Sr.

2. Parte n°, de, do Sr.

nome e posto do Encarregado

ANEXO "K" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA
PMPE

MODELO DE TERMO DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA

Aosdias do mês dedo ano de, nesta cidade de, no quartel do(a), compareceu a testemunha (nome completo, profissão, posto ou graduação e OME onde serve, se militar, idade, naturalidade, estado civil, filiação, residência, registro geral), presentes o encarregado _____, o licenciando _____, o defensor _____. Perguntado a respeito do fato que deu origem ao presente processo administrativo disciplinar, constante da..... (portaria, parte, etc.), de fls., a qual lhe foi lida, passou a declarar o seguinte E como nada mais foi dito, passou-se a fazer as seguintes perguntas (consignar as perguntas do encarregado e do licenciando ou do seu defensor) Perguntado etc.: respondeu, ainda, se tem algo mais a declarar, respondeu que..... E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dou por encerrado o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Encarregado, pela testemunha e pelo licenciando e seu defensor.

Local e data

nome e posto do Encarregado

nome da testemunha

nome do licenciando

ANEXO "J" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA
PMPE

MODELO DE CARTA PRECATÓRIA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
(escalão superior)
(escalão considerado)

Of. n°

Local e data
Do (Encarregado)
Ao Sr. (Cmt da OME da testemunha ou
ofendido)
Assunto: CARTA PRECATÓRIA
Anexo: (cópia da portaria de instauração;
quesitos a serem respondidos).

1. Solicito-vos exarar na presente precatória o competente "cumpra-se" e determinar a um oficial que proceda à inquirição da testemunha (ou ofendido) (nome e grau hierárquico), dessa Organização Militar Estadual, a respeito dos fatos que deram origem ao Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina do qual sou encarregado.

2. Solicito-vos, ainda, que seja remetido o respectivo Termo de Inquirição, contendo as respostas aos quesitos constantes da relação anexa, bem como outras informações declaradas pela testemunha.

nome e posto do Encarregado

ANEXO "E" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA
PMPE

MODELO DE DESPACHOS

Oficiar ao Sr. Delegado, solicitando a remessa da ocorrência policial registrada em de de, envolvendo o Sr.
.....
.ou

Oficiar ao Sr. Diretor do Instituto de Criminalística solicitando cópia do laudo pericial.....ou

Oficiar ao Sr. Comandante do(a), para que sejam ouvidas, em carta precatória, as testemunhas (citar nome completo, posto ou graduação) ou

Oficiar ao Sr. Comandante do(a) solicitando a remessa das fichas de justiça e disciplina do (nome completo e posto) ou

Designo o dia....., às..... horas, a fim de ser ouvido o Licenciando(nome completo), no (local).

Local e data

nome e posto do Encarregado

ANEXO "F" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA
PMPE

MODELO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
(escalão superior)
(escalão considerado)

Of. n° Local e data
Do (Encarregado)
Ao Sr. (Nome, graduação do envolvido e nome
da seção ou OME onde serve)
Assunto: NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

1. Venho, por meio deste, notificar Vossa Senhoria sobre os fatos (ou irregularidades) a que se refere o Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina instaurado para apurar (indicação dos fatos pertinentes) razão pela qual lhe é facultada, a partir da data de ciência (ou recebimento) deste documento, vista dos respectivos autos, no local, bem como assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas, assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

2. A audiência para sua inquirição está marcada para o dia....., às.....(horas), no (local) (observar a antecedência de dois dias úteis quanto a data do comparecimento).

nome e posto do Encarregado
Declaro que tenho ciência
Data/hora

nome e graduação do licenciando

ANEXO "I" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA
PMPE.

MODELO DE OFÍCIO PARA TESTEMUNHA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
(escalão superior)
(escalão considerado)

Of. n° Local e data
Do (Encarregado)
Ao Sr. (nome da testemunha)
Assunto: Comparecimento de testemunha

Solicito-vos comparecer no dia de..... de, às..... horas, no quartel do(a)....., localizado(a).....(endereço), a fim de prestar declarações em Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina do qual sou encarregado.

nome e posto do Encarregado

Obs: Quando a testemunha for militar, o ofício deve ser endereçado ao seu comandante.

No caso de servidores públicos, endereçar o ofício aos respectivos chefes.

ANEXO "H" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA
PMPE

MODELO DE OFÍCIO PARA O LICENCIANDO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
(escalão superior)
(escalão considerado)

Of. n°

Local e data
Do (Encarregado)
Ao Sr. (Cmt do Licenciando)
Assunto: APRESENTAÇÃO - Solicita

Solicito-vos a apresentação do(a) (nome e graduação), dessa
OME, no diade.....de....., às.....horas, no quartel
do(a)....., a fim de ser inquirido em Processo de Licenciamento a Bem
da Disciplina do qual sou encarregado.

nome e posto do Encarregado

ANEXO "G" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA
PMPE

MODELO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

Aosdias do mês de.....do ano de.....faço a juntada aos
presentes autos dos documentos de fls....., do que, para constar, lavrei o presente
termo.

nome e posto do Encarregado

ou

Datilografar no próprio documento juntado, na parte superior esquerda o
seguinte:

Junte-se aos autos

Em/...../.....

nome e posto do Encarregado

ANEXO "H" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA
PMPE

MODELO DE OFÍCIO PARA O LICENCIANDO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
(escalão superior)
(escalão considerado)

Of. n°

Local e data
Do (Encarregado)
Ao Sr. (Cmt do Licenciando)
Assunto: APRESENTAÇÃO - Solicita

Solicito-vos a apresentação do(a) (nome e graduação), dessa
OME, no diade.....de....., às.....horas, no quartel
do(a)....., a fim de ser inquirido em Processo de Licenciamento a Bem
da Disciplina do qual sou encarregado.

nome e posto do Encarregado

ANEXO "G" ÀS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA NO ÂMBITO DA
PMPE

MODELO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

Aosdias do mês de.....do ano de.....faço a juntada aos
presentes autos dos documentos de fls....., do que, para constar, lavrei o presente
termo.

nome e posto do Encarregado

ou

Datilografar no próprio documento juntado, na parte superior esquerda o
seguinte:

Junte-se aos autos

Em/...../.....

nome e posto do Encarregado